



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2021-GAB/PR/CAPES

Brasília, 17 de fevereiro de 2021.

Assunto: **Orientações sobre alterações em viagens de bolsistas e pesquisadores em função da segunda onda do vírus COVID-19.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001818/2020-70.

Senhor(a) Pró-reitor(a),

1. Considerando a segunda onda de transmissão sustentada do novo Coronavírus (COVID-19) e as medidas protetivas adotadas por países de destino dos bolsistas e pesquisadores, a CAPES comunica:

1.1. **Para missões de trabalho planejadas no exterior, com benefícios ainda não concedidos:**

1.1.1. As datas das missões **deverão ser reprogramadas para a partir do segundo semestre de 2021 (a partir do mês de setembro)**, dentro do período de vigência do projeto, respeitando as regras dos respectivos programas da CAPES, devendo as respectivas novas datas serem informadas à CAPES;

1.1.2. Caso seja inviável reprogramar a viagem, sendo necessário o cancelamento da missão, o coordenador deverá encaminhar comunicação formal à CAPES, apontando os motivos do cancelamento.

1.2. **Para bolsistas com destino ao exterior, mas que ainda estão no Brasil (ainda não realizaram a viagem):**

1.2.1. **Ficam suspensas as mobilidades acadêmicas internacionais no primeiro semestre de 2021** e os bolsistas, com viagem programada ao exterior, **poderão solicitar à CAPES a alteração do período da bolsa para o segundo semestre de 2021 (vigência a partir do mês de setembro)**, respeitando as regras dos respectivos programas desta agência.

1.2.2. **Casos excepcionais poderão ser analisados pela CAPES**, desde que as regras de mobilidade do país de destino permitam a viagem e sob a condição de que o bolsista já tenha recebido o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa, bem como já tenha obtido o visto exigido e a carta da instituição estrangeira confirmando a atividade presencial, cuja data de emissão não seja anterior a 30 dias da data do presente comunicado.

1.2.3. **Caso não seja viável a alteração da viagem, o bolsista deverá encaminhar solicitação de desistência da bolsa, acompanhada de carta do coordenador do projeto, na qual conste a ciência em relação à desistência. Caso o recurso da bolsa já tenha sido repassado ao bolsista, o valor deverá ser restituído à CAPES.**

1.3. **Para bolsistas estrangeiros com destino ao Brasil, mas que ainda estão no exterior:**

- 1.3.1. Os bolsistas estrangeiros com destino ao Brasil **deverão reprogramar a vigência de sua bolsa para o segundo semestre de 2021**, tendo em vista o fechamento das fronteiras brasileiras.
- 1.3.2. **Caso não seja viável a alteração da viagem, o bolsista deverá encaminhar solicitação de desistência da bolsa**, acompanhada de carta do coordenador do projeto, da qual conste a ciência em relação à desistência. Caso o recurso da bolsa já tenha sido repassado ao bolsista, o valor deverá ser restituído à CAPES.
- 1.4. **Para bolsistas e pesquisadores que estão no exterior (já realizaram a viagem).**
- 1.4.1. Os bolsistas que já viajaram **terão sua bolsa mantida. Aquele que deseje retornar ao Brasil, deverá entrar em contato com o técnico responsável na CAPES** para receber orientações sobre como realizar esse retorno.
2. Toda a documentação e as justificativas apresentadas em relação às situações supracitadas serão analisadas pela CAPES.
3. Casos excepcionais serão analisados pela CAPES.
4. Certos de contar com a sua compreensão, reiteramos a nossa parceria.

Atenciosamente,

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 17/02/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398668** e o código CRC **A0402AFA**.